

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Renato Della Santa Filho**, CPF: 188.592.168-34, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança de Despesas Condominiais**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício Inaiá**, CNPJ: 68.025.394/0001-76. **Processo n.º 3007319-77.2013.8.26.0562**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJSP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 05 (cinco) de outubro de 2015, às 14:00 horas e término no dia 08 (oito) de outubro de 2015, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **28 de outubro de 2015, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: O Apartamento n.º 51, localizado no 5º andar ou 6º pavimento, do edifício denominado Residencial Inaiá, a rua Rio Grande do Norte, n.º 55, com entrada social e de serviço, contendo: vestibulo, sala “L”, hall de distribuição, terraço, uma suíte, dois dormitórios, banheiro social, cozinha, lavanderia, área de serviço e W.C., confronta pela frente, com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, escadaria, poço dos elevadores e com os apartamentos n.ºs 52 e 53, de um lado, com o apartamento 52, de outro lado com o espaço lateral da área de recuo, do lado direito de quem da rua olha para o prédio e pelos fundos com o espaço da área de recuo frontal do prédio, tendo uma área útil de 135,23 mts², uma área comum de 49,56 mts², perfazendo uma área total construída de 184,79 mts², pertencendo-lhe uma fração ideal de 29,10 mts² do terreno ou 3,64% de sua totalidade, ao qual está vinculado e é de seu uso exclusivo o ESPAÇO ou VAGA marcado pelo n.º 24, com sua área acoplada a do apartamento localizado no mezanino ou andar intermediário, em sentido diagonal, confrontando pela frente, com a área de manobras da garagem coletiva, do lado oposto com o espaço da área lateral do lado direito de quem da rua olha para o prédio, do lado esquerdo, com o depósito de material de limpeza e WC, vestiário e do lado direito com o espaço ou vaga sob n.º 23. Referido imóvel está registrado na matrícula 22.445 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. A avaliação do bem atualizada para agosto/2015 é de R\$ 715.886,94 (setecentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Não constam ônus na matrícula do imóvel. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor caberá ao arrematante, devendo efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de**

5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$ 31.429,44 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até agosto/2015. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constan débitos de IPTU para o número de lançamento 65014043013, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos, no valor de R\$ 28.022,42 (vinte e oito mil, vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). Consta débito condominial que está sendo cobrado no processo n.º 0031824-91.2010.8.26.0562 em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Santos cujo valor atualizado para agosto/2015 é de R\$ 38.907,94 (trinta e oito mil, novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos). Constan, ainda, débitos condominiais extra-autos no valor total de R\$ 6.127,03 (seis mil, cento e vinte e sete reais e três centavos), atualizado até agosto/2015. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2015. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Frederico dos Santos Messias
Juiz de Direito